

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3404 - SEÇÃO II Disponibilização: segunda-feira, 31/01/2022 Publicação: terça-feira, 01/02/2022  
Processo: 0050768-57.2014.8.09.0051

Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Comarca de Goiânia

**6ª Vara da Fazenda Pública Estadual (antiga 3ª VFPE - Juiz 2)**

Av. Olinda, esq. com PL-3, Parque Lozandes, 4º andar, sala nº 404, CEP. 74.884-120 - Telefone (62) 3018-6426 - e-mail: 6vfpe@tjgo.jus.br

Processo: 0050768-57.2014.8.09.0051

Ação: Usucapião ( CPC, art. 941 e L.6.969/81 - 5º )

Promovente (s): ESTADO DE GOIAS

Promovido(s): ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA e sua Esposa ELIOMAR OLIVEIRA PEREIRA

Confrontante (s): **Terezinha de Moraes**

Valor da Causa: R\$ 200.000,00

**EDITAL DE CITAÇÃO DO (S) CONFRONTANTE (S) - Prazo 20 (vinte) dias Usucapião**

O (A) Doutor (a) **Wilton Muller Salomão**, Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca

de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER**, referente ao aos autos supracaracterizado, em que o **ESTADO DE GOIAS** move ação de

Usucapião em desfavor do (s) **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA e sua Esposa ELIOMAR OLIVEIRA PEREIRA**, e tendo em vista que o (s) confrontante (s) **Terezinha de Moraes**, encontra (m)-se em

local incerto (s) e desconhecido(s), nos moldes dos artigos 257 e 259 do novo Código de Processo Civil, para

que tome (m) ciência que o Promovente supra visa usucapir o imóvel: " ", onde alega posse mansa e pacífica

dentro do prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente Edital para citação dos Promovidos supramencionados para, no prazo de **30 (trinta) dias**, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos

como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na

forma da lei. Para conhecimento do inteiro teor do processo, segue o código de acesso

**wt87w5fxpbddk2mj**

no PROJUDI (petição inicial e demais peças). Se o (s) Promovido (s) não contestar a Ação, será considerado

revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

**DESPACHO:** " Em observância à petição de evento nº 81, restando comprovado o esgotamento

das providências estatais para localização da Sra. Terezinha de Moraes, além da ausência de

CPF da confrontante, reconsidero a decisão proferida em evento nº 74 e defiro o pedido realizado

pelo Ente Público. Cite-se, pois, a confrontante/requerida Terezinha de Moraes, via edital, com

prazo de 20 (vinte) dias, para, querendo, responder a presente ação, no prazo legal, tendo em

vista se encontrar em lugar incerto e não sabido, nos moldes do artigo 256 e seguintes do CPC.".

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, via DJE e

afixado uma via deste no placar do Fórum local, nos termos da lei. Eu, (Antônio Fernando Borges da Silva),

Mat. nº 5037093/Analista Judiciário, expedi o presente.

Goiânia, 26 de janeiro de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

**Wilton Muller Salomão**

Juiz (a) de Direito da 6ª V.F.P.E.

Valor: R\$ 200.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa  
GOIÂNIA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Usuário: Marcelo de Souza - Data: 12/08/2022 09:32:23



Valor: R\$ 200.000,00  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa  
GOIÂNIA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Usuário: Marcelo de Souza - Data: 12/08/2022 09:32:23



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 13:53:29

Assinado por ANTONIO FERNANDO BORGES DA SILVA

Validação pelo código: 10453563878939584, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>